

(i) Aprovar o compartilhamento das seguintes garantias reais, outorgadas aos Debenturistas no âmbito da 2ª Emissão, conforme termos previstos na cláusula 4.14.1 da Escritura de Emissão, com os titulares das debentures da 3ª (terceira) emissão de debentures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em série única, da Emissora ("Debenturistas da 3ª Emissão" e "3ª Emissão", respectivamente):

(a) alienação fiduciária de 427.408.612 (quatrocentos e vinte e sete milhões, quatrocentos e oito mil, seiscentas e doze) ações de emissão da Emissora de titularidade da Serveng Energias Renováveis S.A. sociedade por ações com sede na Cidade de Pedra Grande, Estado do Rio Grande do Norte, na Fazenda Boca de Campo, s/n, Zona Rural - CEP: 59.588-000, inscrita no CNPJ sob nº 11.696.857/0001-04 ("Serveng Energias"), representativas, em 30 de setembro de 2021, de 47,83% (quarenta e sete inteiros e oitenta e três centésimos por cento) do capital social total, sendo 157.455.805 (cento e cinquenta e sete milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil, oitocentas e cinco) ações ordinárias de emissão da Emissora, representativas de 17,98% (dezessete inteiros e noventa e oito por cento) de seu capital social total, e de 261.401.094 (duzentos e sessenta e um milhões, quatrocentas e uma mil e noventa e quatro) ações preferenciais Classe "B" de emissão da Emissora, representativas de 29,85% (vinte e nove inteiros e oitenta e cinco centésimos por cento) de seu capital social total ("Ações Serveng Energias"), totalmente integralizadas; e (b) quaisquer outras ações representativas do capital social da Emissora de titularidade da Serveng Energias, ordinárias ou preferenciais, com ou sem direito de voto, e ainda quaisquer outros direitos (que não os de voto e à participação nos lucros), tais como direitos de subscrição, partes beneficiárias e quaisquer outros títulos ou valores mobiliários relacionados ao capital social da Emissora de titularidade da Serveng Energias, bem como quaisquer direitos de preferência, opções ou outros direitos sobre, mencionados nos títulos, que venham a ser subscritos, adquiridos ou de qualquer modo detido pela Serveng Energias até o pagamento integral das obrigações garantidas, direitos ou outros valores mobiliários de emissão da Emissora (exceto debentures) que venham a deter no futuro ("Alienações Futuras"), nos termos do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e Outras Avenças, celebrado entre a Emissora, determinadas garantidoras, e o Agente Fiduciário, em 12 de dezembro de 2014, conforme aditado ("Alienação Fiduciária de Ações" e "Contrato de Alienação Fiduciária de Ações", respectivamente). As ações ordinárias de emissão da Emissora de titularidade do Sr. Cezar Figueiredo não serão compartilhadas com os Debenturistas da 3ª Emissão;

(b) cessão fiduciária de (1) todos e quaisquer direitos, presentes e/ou futuros, decorrentes, relacionados e/ou emergentes do Contrato de Concessão nº 93/2000 do Complexo Energético Corumbá IV, celebrado entre a Emissora e a União Federal ("Poder Concedente"), por intermédio da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL ("ANEEL"), tal como se encontra em vigor aditado, modificado ou complementado ("Contrato de Concessão" e "Concessão", respectivamente), incluindo, sem limitar, os direitos creditórios bem como todos os demais direitos, corpóreos ou incorpóreos, potenciais ou não, decorrente da exploração da Concessão e que possam ser objeto de cessão fiduciária em garantia de acordo com as normas legais e regulamentares aplicáveis e os direitos emergentes da Concessão, cujos valores deverão ser depositados na Conta Centralizadora (conforme abaixo definido) ("Direitos Emergentes da Concessão"); e (2) de todos os valores que venham a ser depositados na Conta Centralizadora (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios), na qual deverão necessariamente ser depositados e transitados todos e quaisquer direitos, presentes e/ou futuros, decorrentes, relacionados e/ou emergentes do Contrato de Concessão e a Conta Centralizadora, nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia Sob Condição Suspensiva ("Direitos Creditórios Cedidos" e "Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios", respectivamente), celebrado em 12 de dezembro de 2014, entre a Emissora, o Agente Fiduciário e o Banco BTG Pactual na qualidade de banco administrador;

(c) alienação fiduciária de máquinas e equipamentos ("Alienação Fiduciária de Equipamentos" e, quando em conjunto com a Alienação Fiduciária de Ações e a Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, "Garantias Reais Compartilhadas") conforme devidamente identificados no Contrato de Alienação Fiduciária de Máquinas e Equipamentos em Garantia Sob Condição Suspensiva, celebrado em 12 de dezembro de 2014, entre a Emissora e o Agente Fiduciário ("Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos" e, quando em conjunto com o Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e o Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, "Contratos de Garantia Real");

(ii) Aprovar a celebração (a) dos aditamentos dos Contratos de Garantia Real para inclusão das obrigações garantidas da 3ª Emissão e adequação dos referidos Contratos de Garantia Real; (b) a celebração do 6º aditamento à Escritura de Emissão ("6º Aditamento à Escritura de Emissão") para inclusão de cláusula prevendo compartilhamento das Garantias Reais Compartilhadas; (c) celebração de contrato de compartilhamento de garantias entre o Agente Fiduciário na qualidade de representante dos Debenturistas da 2ª Emissão e representante dos Debenturistas da 3ª Emissão;

(iii) Aprovar a substituição do Banco BTG PACTUAL S.A na condição de Banco Administrador do Contrato de Cessão de Direitos Creditórios em Garantia sob Condição Suspensiva e Outras Avenças para o Banco BRADESCO S.A, instituição financeira com sede no Núcleo Cidade de Deus s/nº, Vila Yara, Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/ME sob nº 60.746.948/0001-12.

(iv) Autorizar que o Agente Fiduciário pratique, em conjunto com a Companhia, no que couber, todas as providências necessárias para o cumprimento integral das deliberações tomadas no âmbito da Assembleia Geral de Debenturistas.

#### Informações Gerais

Os Debenturistas poderão enviar seu voto de forma eletrônica, conforme Modelo de Instrução de Voto disponível no website da Companhia: [www.corumbaconcessoes.com.br](http://www.corumbaconcessoes.com.br). Os votos recebidos por meio da Instrução de Voto serão computados como presença para fins de apuração de quórum e as deliberações serão tomadas pelos votos dos presentes e pelos votos da Instrução de Voto, observados os quóruns previstos na Escritura de Emissão.

Os Debenturistas poderão se fazer representar na Assembleia por procuração, emitida por instrumento público ou particular, com reconhecimento das firmas, acompanhada de cópia de documento de identidade do outorgado. A Assembleia será realizada por meio de plataforma eletrônica, nos termos da Instrução CVM 625, cujo acesso será disponibilizado pela Emissora àqueles que enviarem por correio eletrônico para a Emissora através do e-mail [jmarques@corumbaconcessoes.com.br](mailto:jmarques@corumbaconcessoes.com.br) e/ou para o Agente Fiduciário para o e-mail [assembleias@pentagonotrusted.com.br](mailto:assembleias@pentagonotrusted.com.br) os instrumentos de mandato com poderes para representação na referida Assembleia, bem como as Instruções de Voto, preferencialmente com, ao menos, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência em relação à data de realização da Assembleia. Nos termos do artigo 3º e 8º da Instrução CVM 625, o debenturista que não encaminhar a documentação no prazo acima mencionado, poderá encaminhar até o horário previsto para abertura da Assembleia.

Os procuradores deverão se apresentar na Assembleia munidos do respectivo documento de identidade, bem como dos documentos originais previamente encaminhados por e-mail à Companhia e ao Agente Fiduciário.

Brasília, 9 de novembro de 2021.  
MARCELO SIQUEIRA MENDES  
Diretor Presidente

### CRUZEIRO DO SUL EDUCACIONAL S.A.

#### AVISO DE REGISTRO DE DIPLOMAS

UNICSUL - UNIVERSIDADE CRUZEIRO DO SUL, mantida pela CRUZEIRO DO SUL EDUCACIONAL S.A., CNPJ 62.984.091/0001-02. Informa que registrou 736 diplomas no período de 01/10/2021 a 31/10/2021, sob os nºs 84833 a 85568, livros de registros nºs 849 a 856. [www.cruzeirosul.edu.br/diplomas](http://www.cruzeirosul.edu.br/diplomas).

São Paulo, 4 de novembro de 2021.  
LUIZ HENRIQUE AMARAL  
Reitor

### ECO101 CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A.

CNPJ nº 15.484.093/0001-44

#### AVISO DE RETIFICAÇÃO

AVISO - LICENÇA AMBIENTAL

Publicada no Diário Oficial da União no dia 8/11/21, página 208, seção 03. Onde se lê: "(Km 457+500) no Município da Serra"; Leia-se: "(Km 247+500) no Município da Serra".

Em 9 de novembro de 2021.  
JULIO CEZAR MOREIRA DE AMORIM  
Diretor Superintendente

### EMBRATUR AGÊNCIA BRASILEIRA DE PROMOÇÃO INTERNACIONAL DO TURISMO

#### AVISO DE CANCELAMENTO

#### CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2021

AVISO DE CANCELAMENTO DE PARTICIPAÇÃO Nº 2/2021  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021

O Diretor-Presidente da Embratur - Agência Brasileira de Promoção Internacional do Turismo, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10 do Decreto nº 10.172, de 11 de dezembro de 2019 e pelo art. 20 da Resolução nº 1, de 19 de dezembro de 2019, aprovada pelo Conselho Deliberativo da entidade, resolve tornar público o cancelamento da participação da EMBRATUR na feira IBTM World 2021, que ocorrerá no período de 30 de novembro a 02 de dezembro de 2021, em Barcelona/Espanha, cujo Edital de Chamamento Público nº 01/2021 foi publicado no Diário Oficial da União nº 101, de 31 de maio de 2021, Seção 3, págs 168 a 171. Processo: 72100.000735/2021-59.

CARLOS ALBERTO GOMES DE BRITO  
Diretor Presidente

### ENERGISA SOLUÇÕES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EM LINHAS E REDES S.A.

CNPJ/MF nº 19.371.183/0001-80 - NIRE 31.300.106.187

#### ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

#### REALIZADA EM 1º DE OUTUBRO DE 2021, LAVRADA NA FORMA DE SUMÁRIO

1. Data, hora e local: Aos 01 dias do mês de outubro de 2021, às 08h30, na sede da Companhia, localizada na Av. Manoel Inácio Peixoto, S/N, Parte II, Bairro Industrial, na Cidade de Cataguases, Estado de Minas Gerais. 2. Convocação e Presenças: Dispensada na forma do art. 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76, em virtude da presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme se verifica das assinaturas no "Livro de Presença de Acionistas". 3. Mesa: Presidente, o Sr. Maurício Perez Botelho, e Secretária, a Sra. Jaqueline Mota F. Oliveira. 4. Deliberações: Pela única acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, foram tomadas, por unanimidade, as seguintes deliberações: 4.1.1. Autorizar a lavratura da ata a que se refere esta Assembleia em forma de sumário, bem como sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas presentes, nos termos do art. 130 e seus §§, da Lei nº 6.404/76. 4.1.2. Tomar ciência e aceitar a renúncia apresentada pelo Sr. Julio Cesar Ragone Lopes, ao cargo de Diretor de Operações da Companhia e declarar os agradecimentos da Companhia pelos trabalhos desenvolvidos ao longo do tempo em que atuou como diretor da Companhia. 4.1.3. Em razão da renúncia acima, consignar que a Diretoria da Companhia encontra-se composta pelos seguintes membros até 29 de abril de 2022: (i) Roberta Gonçalves de Godoi, brasileira, divorciada, RG no.20.037.292, expedida pela SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 175.916.258-29, residente e domiciliada na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Praia de Botafogo, nº 228 - Sala 1301, Botafogo, Rio de Janeiro-RJ, CEP: 22.250-906, no cargo de Diretora-Presidente; (ii) Fernando Lima Costalonga, brasileiro, viúvo, engenheiro electricista, portador da carteira de identidade nº 118935113, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 045.199.646-10, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Praia de Botafogo, nº 228 - Sala 1301, Botafogo, Rio de Janeiro-RJ, CEP: 22.250-906, no cargo de Diretor de Engenharia e Operações; e (iii) Maurício Perez Botelho, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 04066824-6, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 738.738.107-00, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Praia de Botafogo, nº 228 - Sala 1301, Botafogo, Rio de Janeiro-RJ, CEP: 22.250-906, no cargo de Diretor sem designação específica. 5. Aprovação e Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lavrada, e depois lida, aprovada e assinada por todos os presentes. Mesa: as) Maurício Perez Botelho - Presidente; as) Jaqueline Mota F. Oliveira - Secretária; Acionista: as) ENERGISA S.A. - Acionista representada pelo Diretores Maurício Perez Botelho e Alexandre Nogueira Ferreira. Confere com o original que se acha lavrado no livro de Atas das Assembleias Gerais da Energisa Soluções - Construções e Serviços em Linhas e Redes S.A. Cataguases, 01 de outubro de 2021. Jaqueline Mota F. Oliveira - Secretária. Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ENERGISA SOLUÇÕES - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EM LINHAS E REDES S.A., de NIRE 3130010618-7 e protocolado sob o número 21/759.6291 de 29/10/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8881084 em 04/11/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Kenia Mota Santos Machado.

KENIA MOTA SANTOS MACHADO  
Examinadora

### FACULDADE UNINASSAU LAURO DE FREITAS

#### EXTRATO DE REGISTRO DE DIPLOMAS

FACULDADE UNINASSAU LAURO DE FREITAS

CETEB - CENTRO DE ENSINO E TECNOLOGIA DA BAHIA LTDA

CNPJ: 04.073.841/0001-80

Para fins do disposto no art. 21 da Portaria MEC nº 1.095, de 25 de outubro de 2018, esta instituição de Educação Superior informa que foram registrados 23 (VINTE E TRÊS) diplomas no período de 21/10/2021 a 28/10/2021, nos seguintes livros de registro e sequências numéricas: [livro 20- registro 194248 a 194946], [livro 21- registro 194257 a 194909], [livro 22- registro 194249 a 194925]. A relação dos diplomas registrados poderá ser consultada em até quinze dias, no endereço <http://www.uninassau.edu.br/>.

Lauro de Freitas-BA, 28 de outubro de 2021.

EUNICE DAS VIRGENS SILVA  
Secretária Acadêmica

